



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CAUCAIA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 1.5/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Caucaia com sede na Endereço: Rua Francisco da Rocha Martins, S/N Bairro Pabussu. CEP: 61609-090 na cidade de Caucaia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0023-50, neste ato representado(a) pelo(a) Prof. Dr. Rodrigo Freitas Guimarães, nomeado(a) pela Portaria nº 631/GR de 11 de junho de 2013, publicada no Boletim de serviço de nº 305 fevereiro de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 620.155-403-34 portador(a) da Carteira de Identidade nº 94025000517 SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017, publicada no DOU de 17/01/2018 processo administrativo nº 23486.040273.2016-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de confecção e instalação de placas, e outros elementos de sinalização, especificados nos itens 6,7,8 e 15 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP 73.178.212/0001-37 Rua Sapetuba 430 – Butanta -SP CEP: 05510-000 (11) 3034-4408 SOCIO GERENTE: CHAN LAP TAK				
Item	Especificação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
6	Aquisição e instalação de Display mapa de localização. Mesa com 0,70m x 0,50m; base com 0,70m x 0,90m. com base de aderência wash primer, primer universal, revestida em chapa de alumínio (ACM) na cor verde claro. Sinalização com comunicação tátil e auditiva com interatividade eletrônica. Display revestido em chapa de alumínio (ACM) 3mm pintado com tinta	10	R\$ 6.430,00	R\$ 64.300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CAUCAIA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

	Mapa tátil confeccionado em régua de alumínio de 1/8" ou 3mm, com aplicação de imagens, mapas e textos através de processo UV de alta definição. Todas as imagens, mapas e textos monocromáticos ou coloridos devem ser baseados em projeto fornecido. A definição do processo é de no mínimo 300 dpi e o arquivo original deverá ser fornecido no tamanho final com no mínimo esta definição, ou em vetor, em formato eletrônico Corel Draw. Os mapas deverão informar a trilha tátil (piso tátil), desde que existente no local, ou apenas informar através de imagens, mapas e textos, os produtos, serviços e espaços existentes no local. Caso haja a trilha tátil, esta deverá ser reproduzida na íntegra, fornecendo as linhas de deslocamento e os locais de alerta, de acordo com o projeto visual. Os mapas deverão ter até o tamanho de 1200mm x 2000mm em régua única, sem emendas, de 1/8" ou 3mm, deslizável em estrutura de suporte em alumínio extrudado no formato plano e laterais arredondadas, com espessura mínima de 0,5" ou 13mm, removíveis para manutenção. Todos os textos táteis deverão respeitar a norma NBR 9050 de acessibilidade.			
7	Aquisição e instalação de Totem diretório geral. 25" (63,50cm) x [78"(198,12cm)+4"(10,16cm)]. Perfil tubular estrutural em formato hexágono de alumínio extrudado constituído na face plana a largura de 2" (50,8 mm) e altura de 53,9 mm e perímetro total de 526,2 mm, e contendo em seu interior três orifícios com abertura de raio de 60 graus, com diâmetro de 3,8 mm na parte interna. Os orifícios tem o objetivo para permitir a fixação de parafusos de chave "allen" para a fixação de uma tampa superior. Na face plana do perfil há um orifício em formato de "T" de largura de 27,9 mm e altura de 8,8 mm onde se encaixa um perfil batente que posiciona os perfis estruturais de duas faces na altura desejada. Perfil de acabamento lateral de alumínio extrudado de seção em "U" com largura de 9,4 mm e largura de 14,1 mm e com suas extremidades livres fletidas para fora, as quais são passíveis de encaixar no canal do perfil tubular em formato de hexágono, configurando, além de acabamento, batente responsável pela manutenção do painel posicionando na altura desejada em relação ao solo, e impedindo que o mesmo deslize involuntariamente para baixo. Perfis / Trilhos: perfis de guia ou trilhos de guia fabricados em alumínio estrutural extrudado duplo com largura mínima de 3/16" (4,8mm) e altura de 2" (50,8mm) constituído por lâmina vertical de espessura mínima de 1,4mm dotada nas duas faces (perfil duplo) de dois pares de trilhos horizontais, configurados por curtas projeções ortogonais, com suas extremidades livres voltadas uma para a outra, duas a duas, sendo que, nas bordas superior e inferior da lâmina, são configurados por duas projeções verticais com cantos vivos arredondados com raio de até 0,3mm, que permitem o encaixe perfeito de régua em ABS extrudado. A superfície dos trilhos estruturais deverá ser tratada por anodização na cor preta ou fosca. Os perfis ou trilhos estruturais deverão estar disponíveis em tamanhos de 2", 3" e 4" (polegadas) (25,4mm, 76,2mm e 101,6mm) nas opções simples ou dupla. Os Perfis ou Trilhos deverão permitir combinações de uma forma infinita, criando painéis de diversos tamanhos. Réguas fabricadas em ABS extrudado: deverão estar disponíveis em uma variedade de cores e tamanhos de 1" à 48" (polegadas) (25,4mm à 1219,2mm) de altura. As superfícies das régua deverão ser texturizadas para reduzir a reflexão da luz. As Régua terão espessuras mínima de 1 / 8" (polegada) (3,175mm) e altura variável de 1" em 1" polegadas até o limite de 48"(1219,2mm) constituída por lâmina vertical dotada em uma das faces de uma superfície totalmente lisa para o recebimento de tratamento de pintura, e na outra face traseira, de duas guias em formato de "U", com as suas extremidades livres fletidas para fora com cantos vivos arredondados com raio de até 0,3mm, para encaixe perfeito nos Perfis de Guia ou Trilhos de Guia de face simples ou duplo. A flexibilidade das régua deverá permitir um fácil manuseio sem o perigo de envergar-las. As régua deverão ser resistentes a efeitos térmicos e raios UVA, bem como maresias e deverão ser pintadas com acabamento de pintura automotiva. Junção em plástico PVC extrudado para união dos Perfis de Guia ou Trilhos	20	R\$ 4.397,00	R\$ 87.959,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CAUCAIA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

	de Guia: este componente de plástico PVC permite a união dos trilhos estruturais. Junção de PVC extrudado de largura mínima de 2,8mm ou 6,06mm e altura de 7,6mm em formato de uma barra de união dotada de secção em "H", deitado, e a barra dotada de secção "I" com suas extremidades arredondadas, passíveis respectivamente, de se encaixar simultaneamente, no canal superior de um perfil estrutural simples ou duplo permitindo que os trilhos sejam travados entre eles, oferecendo uma estrutura mais sólida.			
8	Aquisição e instalação de Totem diretório de blocos. 25" (63,50cm) x [78" (198,12cm) + 4" (10,16cm)]. Perfil tubular estrutural em formato hexágono de alumínio extrudado constituído na face plana a largura de 2" (50,8 mm) e altura de 53,9 mm e perímetro total de 526,2 mm, e contendo em seu interior três orifícios com abertura de raio de 60 graus, com diâmetro de 3,8 mm na parte interna. Os orifícios tem o objetivo para permitir a fixação de parafusos de chave "allen" para a fixação de uma tampa superior. Na face plana do perfil há um orifício em formato de "T" de largura de 27,9 mm e altura de 8,8 mm onde se encaixa um perfil batente que posiciona os perfis estruturais de duas faces na altura desejada. Perfil de acabamento lateral de alumínio extrudado de secção em "U" com largura de 9,4 mm e largura de 14,1 mm e com suas extremidades livres fletidas para fora, as quais são passíveis de encaixar no canal do perfil tubular em formato de hexágono, configurando, além de acabamento, batente responsável pela manutenção do painel posicionando na altura desejada em relação ao solo, e impedindo que o mesmo deslize involuntariamente para baixo. Perfis / Trilhos: perfis de guia ou trilhos de guia fabricados em alumínio estrutural extrudado duplo com largura mínima de 3/16" (4,8mm) e altura de 2" (50,8mm) constituído por lâmina vertical de espessura mínima de 1,4mm dotada nas duas faces (perfil duplo) de dois pares de trilhos horizontais, configurados por curtas projeções ortogonais, com suas extremidades livres voltadas uma para a outra, duas a duas, sendo que, nas bordas superior e inferior da lâmina, são configurados por duas projeções verticais com cantos vivos arredondados com raio de até 0,3mm, que permitem o encaixe perfeito de régua em ABS extrudado. A superfície dos trilhos estruturais deverá ser tratada por anodização na cor preta ou fosca. Os perfis ou trilhos estruturais deverão estar disponíveis em tamanhos de 2", 3" e 4" (polegadas) (25,4mm, 76,2mm e 101,6mm) nas opções simples ou dupla. Os Perfis ou Trilhos deverão permitir combinações de uma forma infinita, criando painéis de diversos tamanhos. Réguas fabricadas em ABS extrudado: deverão estar disponíveis em uma variedade de cores e tamanhos de 1" à 48" (polegadas) (25,4mm à 1219,2mm) de altura. As superfícies das réguas deverão ser texturizadas para reduzir a reflexão da luz. As Réguas terão espessuras mínima de 1 / 8" (polegada) (3,175mm) e altura variável de 1" em 1" polegadas até o limite de 48"(1219,2mm) constituída por lâmina vertical dotada em uma das faces de uma superfície totalmente lisa para o recebimento de tratamento de pintura, e na outra face traseira, de duas guias em formato de "U", com as suas extremidades livres fletidas para fora com cantos vivos arredondados com raio de até 0,3mm, para encaixe perfeito nos Perfis de Guia ou Trilhos de Guia de face simples ou duplo. A flexibilidade das réguas deverá permitir um fácil manuseio sem o perigo de envergá-las. As réguas deverão ser resistentes a efeitos térmicos e raios UVA, bem como maresias e deverão ser pintadas com acabamento de pintura automotiva. Junção em plástico PVC extrudado para união dos Perfis de Guia ou Trilhos de Guia: este componente de plástico PVC permite a união dos trilhos estruturais. Junção de PVC extrudado de largura mínima de 2,8mm ou 6,06mm e altura de 7,6mm em formato de uma barra de união dotada de secção em "H", deitado, e a barra dotada de secção "I" com suas extremidades arredondadas, passíveis respectivamente, de se encaixar simultaneamente, no canal superior de um perfil estrutural simples ou duplo permitindo que os trilhos sejam travados entre eles, oferecendo uma estrutura mais sólida.	30	R\$ 3.390,00	R\$ 101.700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CAUCAIA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

15	Placa serviço de informação ao cidadão. 20cmx20cm. Chapa de alumínio (ACM). Base para informações e textos informativos em vinil adesivo de alta resistência.	15	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
----	---	----	------------	--------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
6	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS
7	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE INST.FED.DO CEARA/CAMPUS PARACURU
8	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE INST.FED.DO CEARA/CAMPUS PARACURU
15	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE INST.FED.DO CEARA/CAMPUS PARACURU

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CAUCAIA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CAUCAIA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CHAN LAP TAK Proprietário da empresa SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA - EPP
CPF: 113.201.238-48

Prof. Dr. Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor do IFCE Campus Caucaia

Caucaia, 17 de janeiro de 2018.